



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de janeiro de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.136 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros

O Vice-Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o percentual de reposição de 10,67% (dez por cento e sessenta e sete centésimos) concedidos ao Piso Municipal de Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da Lei Municipal nº 1.908, de 18 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art.1º - Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	<i>NORMAL</i>	38,44	76,87	153,74	307,55	430,55
	<i>REDUZIDA</i>	19,22	38,44	76,87	153,77	-
Secretários, Assessores e Supervisores	<i>NORMAL</i>	46,14	92,27	184,54	384,42	538,22
	<i>REDUZIDA</i>	23,07	46,14	92,27	192,21	-
Prefeito e Vice-Prefeito	<i>NORMAL</i>	58,40	116,87	233,74	558,19	799,63
	<i>REDUZIDA</i>	29,20	58,44	116,87	279,10	-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o decreto nº 1.997 de 20 de janeiro de 2015.

Coronel Barros, de 18 de janeiro de 2016.

Alceu Reinoldo Uecker
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro